



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00119778420158152001

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JUNIOR DA SILVA MEIRELES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., prestar os esclarecimentos requeridos pela autora na petição ID [58129355 - Petição](#).

Conforme ID [54693584 - Documento de Comprovação \(2747654 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02\)](#) foi quitado em 25/01/2022 o valor final de R\$ 6.225,94 e, da data do depósito em diante o valor está sendo corrigido pela Instituição Financeira, conforme Súmula 179, STJ.

De acordo com o cálculo inserido no ID [54693583 - Documento de Comprovação \(2747654 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 03\)](#), R\$ 4234,01 é o valor da condenação principal, o valor destacado em amarelo de R\$ 991,93 é o valor da multa aplicada no ID [54693577 - Acórdão](#) e o valor de R\$ 1.000,00 é o pagamento dos honorários advocatícios, conforme ID [54693569 - Decisão](#), totalizando R\$ 6.225,94.

Pelo exposto, considerando a satisfação da obrigação nos exatos termos da condenação, **vem postular pela expedição de alvará para autora/patrono e posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 13 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

